

## **GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO SILVA**

---

**OFÍCIO CMC GAB/VER./MS nº 035/2025**

**Cabedelo (PB), em 01 de Outubro de 2025**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador Edvaldo Neto**

**MD. Presidente da Câmara Municipal**

NESTA

Assunto: Solicitação da verba indenizatória

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência para as devidas providências a documentação que comprova as despesas relativas ao mês de setembro/2025, referente a Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP de acordo com a resolução nº 259 de 06 de dezembro de 2023.

Ao ensejo, contando com sua valiosíssima colaboração, nos colocamos a disposição, renovando a Vossa Excelência os protestos de estima consideração, apreço e respeito.

**Ver. Márcio Silva**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

| VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| REQUERENTE                                      | Vereador Márcio Silva |
| MÊS DE REFERÊNCIA                               | Setembro 2025         |

| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS |                                                                                                                    |                 |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ITEM                                    | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                      | VALOR R\$       |
| 01                                      | Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria jurídica a fim de prestar apoio jurídico | 5.000,00        |
|                                         | <b>TOTAL</b>                                                                                                       | <b>5.000,00</b> |

| RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS |                                                                           |              |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01                                            | Valor Total da VIAP                                                       | R\$5.000,00  |
| 02                                            | Saldo do mês anterior                                                     | R\$ 0,00     |
| 03                                            | Valor Total da VIAP                                                       | R\$ 5.000,00 |
| 04                                            | Despesas realizadas conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados. | 01           |
| 05                                            | Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas]                        | R\$ 5.000,00 |
| 06                                            | Saldo não utilizado acumulado para o mês seguinte                         | R\$ 0,00     |

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. Márcio Silva  
REQUERENTE

## RECIBO

Recebi de **MARCIO ALEXANDRE DE MELO E SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1707522 SSP/PB, inscrito no CPF nº 839.792.554-68, residente e domiciliado à Avenida Mar de Behring, 28, Intermares, CEP: 58102-141, Cabedelo/PB, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente aos serviços de assessoria jurídica prestados em Setembro de 2025.

Declaro, para os devidos fins, haver recebido a referida importância, dando plena, rasa e irrevogável quitação do valor ora pago.

Cabedelo/PB, 30 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA NETO**  
Data: 29/09/2025 20:16:13-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Delosmar Domingos de Mendonça Neto**



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



mk3BW2xtQ

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 29/09/2025 20:09:28  
Competência 09/2025  
Número 1000077

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
52.160.111/0001-69  
Nome / Nome Empresarial  
DELOSMAR MENDONCA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Endereço  
AVENIDA PIAUI 914 COMPLEMENTO: CXPST 122; DOS ESTADOS

Inscrição Municipal 0002605210  
Telefone -  
E-mail delosmarnetoadv@gmail.com  
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL  
CEP 58030-330

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
839.792.554-68  
Nome / Nome Empresarial  
MARCIO ALEXANDRE DE MELO E SILVA  
Endereço  
RUA RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARAES 324 FORMOSA

Inscrição Municipal -  
Telefone (83) 99994-2552  
E-mail -  
Município CABEDELO / PB BRASIL  
CEP 58101-160

Serviço Prestado

CNAE / CBO  
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS  
Serviço  
17.14 - ADVOCACIA.  
Local da prestação do serviço  
JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço  
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Referente à prestação de consultoria jurídica.  
Dados bancários:  
BANCO NUBANK  
Titularidade: DELOSMAR MENDONCA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Chave Pix: 52.160.111/0001-69  
Lei n. 123/06 - Empresa inscrita no SIMPLES NACIONAL (sem retenção de tributos)  
Lei n. 12.741/12 - Valor aproximado dos tributos devidos: R\$ 0,00.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

| Valor total da NFSe (R\$) | Total das deduções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Alíq. (%) | Valor do ISSQN (R\$) |
|---------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------|----------------------|
| 5.000,00                  | 0,00                     | 0,00                       | 5.000,00                       | *****     | *****                |

RETENÇÕES

| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras retenções (R\$) |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                   |

VALOR TOTAL

| Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Desc. condicionado (R\$) | Valor Líquido da NFSe (R\$) |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 5.000,00                       | 0,00            | 0,00                       | 0,00                     | 5.000,00                    |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

**DOC ou TED Eletrônico**

## Debitado

Agência 1681-0  
Conta corrente 10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

## Creditado

Banco 77 BANCO INTER  
Agência (sem DV) 1 MATRIZ  
Conta corrente (com DV) 287316823  
CPF 839.792.554-68  
Nome favorecido MARCIO ALEXANDRE DE MELO E SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 101.003  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 10/10/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 03DDB3C524B52564

Assinada por JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA  
JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

10/10/2025 09:29:54

10/10/2025 09:47:08

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.